



PORTARIA Nº 33, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS
CPNF. LEI 1.360 DE 14/02/2005

EM 27/02/2023

Tavama

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, NOMEIA
MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE
SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inc. VI e art. 132, inc. II, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a previsão do art. 204 do Estatuto dos Servidores Públicos que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO que é possível servidor não estável compor comissão de Investigação Preliminar Sumária, Sindicância Investigativa e de Sindicância Patrimonial, uma vez que não há disposição legal em sentido contrário.

CONSIDERANDO o Ofício nº 08/2023 do Presidente da Câmara de Vereadores, Sr. Nilo Lopes de Macedo Júnior, que deu conhecimento dos fatos ocorridos na noite do dia 23/02/2023, no Bairro Santo Agostinho, quando os servidores públicos J. R. M. e J. F. G., ambos ocupantes do cargo de Motorista, realizaram o resgate de uma criança vítima de atropelamento, sem o acompanhamento de qualquer profissional de saúde (médico, enfermeiro, socorrista, etc.) durante a ação, tendo sido relatado no Ofício que não seria a primeira vez que tal comportamento era realizado pelos motoristas municipais; e

CONSIDERANDO que aos administradores públicos, em decorrência do princípio da indisponibilidade, além de poderes são conferidos alguns deveres, os quais impõem uma atuação voltada ao interesse público, sendo considerada ilegalidade por omissão quando o Administrador deixa de atender os deveres que a lei lhe impõe.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado processo de Sindicância Investigativa para apuração dos fatos ocorridos na noite do dia 23/02/2023, no Bairro Santo Agostinho, Perdigoão/MG, envolvendo 1 (um) servidor público municipal efetivo e outro temporário.

Art. 2º - Nomear a **COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos relatados nesta Portaria, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, até ulterior deliberação, composta pelos servidores:

MEMBROS	FUNÇÃO	VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO	CPF
Neusa de São José Mesquita	Presidente	Temporário	318.491.996-04
Drielly Cris Silva Santos	Secretária	Temporário	090.822.366-80
Adriana Rodrigues Ribeiro	Membro Ordinário	Efetivo	068.786.866-10

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150, Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

Art. 4º - Os serviços prestados pela Comissão são considerados de excepcional interesse público, não gerando quaisquer ônus à administração pública.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Perdigoão/MG, 27 de fevereiro de 2023.


Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigoão